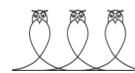




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 21/08/2023, DODF nº 159 de 22/08/2023, pag. 11.

Portaria nº 854, de 21/08/2023, DODF nº 159 de 22/08/2023, pag. 10.

PARECER Nº 281/2023-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00160016/2020-34

Interessado: **Escola CIESB - Centro Internacional Evangélico Suíço Brasileiro**

Autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, na Escola CIESB - Centro Internacional Evangélico Suíço Brasileiro; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 31 de agosto de 2020, de interesse da Escola CIESB - Centro Internacional Evangélico Suíço Brasileiro, situada na Avenida Jacarandá, Lotes 39/41, Águas Claras - Distrito Federal, mantida pela Best Creche e Centro Educacional Eireli., com sede no mesmo endereço, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 34.921.170/0001-20, trata da solicitação de autorização para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

A Escola CIESB - Centro Internacional Evangélico Suíço Brasileiro foi credenciada, inicialmente, até 31 de julho de 2023, por meio da Portaria nº 266/SEEDF, de 12 de setembro de 2018, com base no Parecer nº 142/2018-CEDF, para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 ano a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Em 23 de abril de 2020, por meio da Ordem de Serviço nº 67/2020-Suplav/SEEDF, foi homologada a transferência da mantenedora da instituição educacional, de Pam Scharen Escola e Creche Eireli. para a Best Creche e Centro Educacional Eireli.

Em 8 de fevereiro de 2021, por meio da Ordem de Serviço nº 38/2021-Suplav/SEEDF, a instituição obteve autorização, a título provisório e em caráter excepcional, para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, pelo prazo de um ano. Considerando que a referida autorização não foi renovada, é necessária, portanto, a validação dos atos escolares praticados pela instituição educacional, relativos a essa oferta, a contar de 8 de fevereiro de 2022.

O período de credenciamento da instituição educacional expira em 31 de julho de 2023, entretanto, o Processo SEI-GDF nº 00080-00102199/2023-16, autuado em 27 de abril de 2023, de interesse da Escola CIESB - Centro Internacional Evangélico Suíço Brasileiro, cujo pleito é credenciamento, encontra-se em trâmite no setor competente da Secretaria de Estado de Educação.

Ressalta-se que o processo foi objeto de diversas diligências exaradas pela Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, o que justifica a morosidade na tramitação processual.



II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF, ora vigente.

Das condições físicas da instituição educacional

O Certificado de Licenciamento apresenta o parecer de viabilidade deferido para a oferta requerida, nos termos do § 1º do art. 283-A da Resolução nº 2/2022-CEDF, assim como as licenças concedidas.

O Contrato de Locação apresentado comprova a legalidade da ocupação do imóvel.

Das visitas de inspeção *in loco*

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 29 de setembro de 2020, ocasião em que foi verificada a estrutura físico-pedagógica da instituição educacional, bem como a escrituração escolar e a habilitação dos docentes, e foram prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta pleiteada e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar é organizada, atende às normas vigentes e possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

Em relação à etapa pleiteada, destaca-se do relatório técnico conclusivo do setor competente da SEEDF:

A instituição educacional possui laboratório e quadra poliesportiva para atendimento da nova oferta pleiteada, Ensino Fundamental - anos finais (6º ao 9º ano), de acordo com o disposto no Decreto nº 20.769, de 03 de novembro de 1999.

As salas de aula apresentam boa luminosidade, sendo natural e artificial, com ventilação natural e forçada, sendo em algumas salas por meio de ventilador e em outras salas, por meio de ar-condicionado. As salas de aula, aparentemente, apresentam bom espaço/nº de estudantes e professor.

Salienta-se que a instituição educacional possui mobiliário suficiente, com boa conservação e higiene, tendo sua disposição e tamanho adequados à oferta.

Quanto aos recursos didático-pedagógicos, destaca-se a existência de televisor, tablet, computador, Datashow, fantoches e jogos educativos diversos.

(sic)

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com os seguintes destaques:

1. Organizações Pedagógica e Curricular

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, observada a idade legal para ingresso. Tanto a Educação Infantil como o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, estão organizados em regimes parcial, ampliado e integral. O Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, está organizado em regime parcial.

- Educação Infantil
- Creche:
 - Maternal I - para crianças de 1 ano de idade.
 - Maternal II - para crianças de 2 anos de idade.
 - Maternal III - para crianças de 3 anos de idade.
- Pré-Escola:
 - Jardim I - para crianças de 4 anos de idade.
 - Jardim II - para crianças de 5 anos de idade.
- Ensino Fundamental
 - Anos Iniciais - do 1º ao 5º ano.
 - Anos Finais - do 6º ao 9º ano.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo o mínimo de 20% (vinte por cento) da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após o quadro-resumo da matriz curricular.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

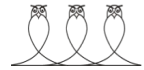
A instituição educacional oferta atividades complementares para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental no contraturno das aulas para os estudantes dos regimes parcial e ampliado.

O currículo da Educação Infantil está organizado em eixos estruturantes e campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

No Ensino Fundamental, a Base Nacional Comum é composta por áreas do conhecimento e componentes curriculares e é complementada pela Parte Diversificada, esta composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos e unidades curriculares. Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Estão previstos temas transversais, em todas as etapas, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental, estão previstos ainda os conteúdos obrigatórios previstos em lei.

O currículo da instituição, sintetizado nos quadros-resumos das matrizes curriculares, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.

2. Avaliação

A avaliação das aprendizagens da Educação Infantil e do Ensino Fundamental é realizada de forma contínua e sistemática, com o objetivo de auxiliar o processo de aprendizagem e promover o desenvolvimento dos estudantes. O processo avaliativo considera tanto aspectos qualitativos quanto quantitativos e busca valorizar as experiências e os conhecimentos prévios dos estudantes.

Na Educação Infantil, a avaliação é contínua e abrange os aspectos cognitivo, psicológico, socioafetivo e psicomotor. O acompanhamento do desenvolvimento da criança é realizado por meio de observação e registro das atividades e da vida cotidiana. Ao final de cada bimestre, é elaborado um relatório individual para cada família, com base nos registros do professor, destacando o desenvolvimento da aprendizagem em cada campo de experiência.

No Ensino Fundamental, a avaliação é constante, contínua e cumulativa. Compreende a apuração da assiduidade e do aproveitamento do estudante, considerando aspectos qualitativos e quantitativos. A avaliação quantitativa é realizada por meio de instrumentos avaliativos ao longo do bimestre, o que gera uma média bimestral expressa por nota. Já a avaliação qualitativa aborda conteúdos atitudinais e utiliza uma lista de indicativos para cada componente curricular, permitindo uma descrição detalhada do desempenho do estudante.

O processo avaliativo é integrado ao trabalho diário em sala de aula, permitindo ao professor observar o progresso do estudante e identificar suas dificuldades, auxiliando-o no processo de aprendizagem. A nota final de cada componente curricular é tratada pela média aritmética simples dos resultados dos quatro bimestres.

No Ensino Fundamental, a avaliação do aproveitamento escolar do estudante é expressa por meio de notas, em escala de 0,0 a 10,0. É considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6,0.

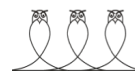
No caso de estudante com necessidades educacionais especiais, a avaliação é realizada de forma processual, observando o seu desenvolvimento biopsicossocial, sua funcionalidade, além de características individuais, interesses e respostas pedagógicas alcançadas.

A frequência mínima exigida para aprovação no Ensino Fundamental é de 75% da carga horária total, e na Educação Infantil, de 60%, sem o objetivo de retenção.

3. Recuperação da Aprendizagem

São previstos processos de recuperação da aprendizagem:

- recuperação paralela, realizada ao final do primeiro semestre, caso o aluno obtenha média inferior a 6,0 em um ou mais componentes curriculares. A avaliação tem o valor de 10,0 pontos e o resultado substitui a menor nota do referido componente curricular.



- recuperação final, que ocorre após o término do 4º bimestre. É supervisionada pelo serviço de coordenação pedagógica e ocorre por meio de aulas concentradas e intensivas, sob a responsabilidade do professor regente. A avaliação da recuperação final também tem o valor de 10,0 pontos e o resultado obtido substitui a média final do componente curricular em questão. A nova nota deve ser igual ou superior à média escolar 6,0 para aprovação.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 153 artigos e 48 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

A instituição educacional adota o avanço de estudos para ano/série subsequente, respeitados os requisitos estabelecidos pelo sistema de ensino do Distrito Federal, porém não admite a progressão parcial para o ano subsequente.

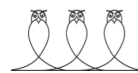
III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, na Escola CIESB - Centro Internacional Evangélico Suíço Brasileiro, situada na Avenida Jacarandá, Lotes 39/41, Águas Claras - Distrito Federal, mantida pela Best Creche e Centro Educacional Eireli, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 34.921.170/0001-20, com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, referentes à oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, a contar de 8 de fevereiro de 2022 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- f) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil, Creche, quando da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

É o Parecer.

Sala Helena Reis, Brasília, 15 de agosto de 2023.

IÊDES SOARES BRAGA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
em 15/8/2023.

SOLANGE FOIZER SILVA
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

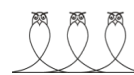


ANEXO I DO PARECER Nº 281/2023-CEDF
Quadro-Resumo da Matriz Curricular da Educação Infantil

Instituição Educacional: Escola CIESB – Centro Internacional Evangélico Suíço Brasileiro						
Etapa: Educação Infantil						
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos						
Regime: anual						
DIREITOS DE APRENDIZAGENS E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE			PRÉ-ESCOLA	
		Maternal I	Maternal II	Maternal III	Jardim I	Jardim II
		1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA PARCIAL (horas)		20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		800	800	800	800	800
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA AMPLIADA (horas)		30	30	30	30	30
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA AMPLIADA (horas)		1.200	1.200	1.200	1.200	1.200
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		60	60	60	60	60
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		2.400	2.400	2.400	2.400	2.400
OBSERVAÇÕES:						
1. Horário de funcionamento da instituição: 7h às 19h						
2. Jornada, turno, horário das aulas:						
- Parcial: matutino - 7h30 às 11h30 / vespertino: 13h30 às 17h30						
- Ampliada: matutino - 7h às 13h / vespertino: 13h às 19h						
- Integral: 7h às 19h						
3. Os horários do item 2 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.						



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

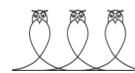


ANEXO II DO PARECER Nº 281/2023-CEDF
Quadro-Resumo da Matriz Curricular do Ensino Fundamental

Instituição Educacional: Escola CIESB – Centro Internacional Evangélico Suíço Brasileiro										
Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano										
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos										
Regime: anual										
BASE NACIONAL COMUM										
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Inglesa						X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA										
Projetos Interdisciplinar Eletivo		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X	----	----	----	----
Filosofia		----	----	----	----	----	X	X	X	X
Robótica		----	----	----	----	----	X	X	X	X
Prática Cultural e Desportiva		X	X	X	X	X	X	X	X	X
MÓDULO AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL		25	25	25	25	25	30	30	30	30
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		833	833	833	833	833	1.000	1.000	1.000	1.000
MÓDULO AULA SEMANAL - JORNADA AMPLIADA		35	35	35	35	35	----	----	----	----
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA AMPLIADA (horas)		1.166	1.166	1.166	1.166	1.166	----	----	----	----
MÓDULO AULA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL		70	70	70	70	70	----	----	----	----
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		2.333	2.333	2.333	2.333	2.333	----	----	----	----
OBSERVAÇÕES:										
1. Horário de funcionamento da instituição: 7h às 19h										
2. Jornada, turno, horário das aulas Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano):										
- Parcial: matutino - 7h30 às 12h / vespertino: 13h30 às 18h										
- Ampliada: matutino - 7h às 13h10 / vespertino: 13h às 19h10										
- Integral: 7h às 19h										
Jornada, turno, horário das aulas Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Ano):										
- Parcial: matutino - 7h30 às 12h50/ vespertino: 13h20 às 18h40										
3. Duração do módulo aula: 50 minutos										
4. Duração do intervalo: 20 minutos										
5. Os itens 2 a 4 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.										
6. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% (vinte por cento) da carga horária anual.										



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP)
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental - Anos Iniciais/Anos Finais
DURAÇÃO:	Durante todo o ano letivo
CARGA HORÁRIA: (horas)	Regime Parcial: Anos Iniciais – 33h anuais / Anos Finais – 40h Regime Ampliado: Anos Iniciais – 46h anuais Regime Integral: Anos Iniciais – 93h anuais
OBJETIVO GERAL:	Atuação da educação como transformadora do sujeito, incentivando-o à quebra de paradigmas e ao desenvolvimento das habilidades e dos comportamentos empreendedores.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Matemática, linguagem, raciocínio lógico e empreendedorismo financeiro.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	O estudante escolherá a área que desenvolverá o tema do seu projeto.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



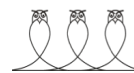
PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Formação Cristã.
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental - Anos Iniciais
DURAÇÃO:	Durante todo o ano letivo
CARGA HORÁRIA: (horas)	Regime Parcial: Anos Iniciais – 33h anuais / Anos Finais – 40h Regime Ampliado: Anos Iniciais – 46h anuais Regime Integral: Anos Iniciais – 93h anuais
OBJETIVO GERAL:	Com o objetivo de buscar a excelência acadêmica na formação integral dos estudantes. As experiências de fraternidade e voluntariado são importantes para o fortalecimento dos valores humanos e cristãos.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Perpassa por todos os componentes curriculares.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	O estudante escolherá a área que desenvolverá o tema do seu projeto.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Alemão
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental - Anos Iniciais/Anos Finais
DURAÇÃO:	Durante todo o ano letivo
CARGA HORÁRIA: (horas)	Regime Parcial: Anos Iniciais – 33h anuais / Anos Finais – 40h Regime Ampliado: Anos Iniciais – 46h anuais Regime Integral: Anos Iniciais – 93h anuais
OBJETIVO GERAL:	Atuação da educação como transformadora do sujeito, incentivando-o à quebra de paradigmas e ao desenvolvimento das habilidades para língua alemã.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Matemática, linguagem, raciocínio lógico e empreendedorismo financeiro.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	O estudante escolherá a área que desenvolverá o tema do seu projeto.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

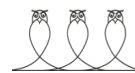


TEMA:	Espanhol
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental - Anos Iniciais/Anos Finais
DURAÇÃO:	Durante todo o ano letivo
CARGA HORÁRIA: (horas)	Regime Parcial: Anos Iniciais – 33h anuais / Anos Finais – 40h Regime Ampliado: Anos Iniciais – 46h anuais Regime Integral: Anos Iniciais – 93h anuais
OBJETIVO GERAL:	Atuação da educação como transformadora do sujeito, incentivando-o à quebra de paradigmas e ao desenvolvimento das habilidades para língua espanhola.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Matemática, linguagem, raciocínio lógico e empreendedorismo financeiro.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	O estudante escolherá a área que desenvolverá o tema do seu projeto.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Inglês
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental - Anos Iniciais/Anos Finais
DURAÇÃO:	Durante todo o ano letivo
CARGA HORÁRIA: (horas)	Regime Parcial: Anos Iniciais – 33h anuais / Anos Finais – 40h Regime Ampliado: Anos Iniciais – 46h anuais Regime Integral: Anos Iniciais – 93h anuais
OBJETIVO GERAL:	Atuação da educação como transformadora do sujeito, incentivando-o à quebra de paradigmas e ao desenvolvimento das habilidades para língua inglesa.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Matemática, linguagem, raciocínio lógico e empreendedorismo financeiro.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	O estudante escolherá a área que desenvolverá o tema do seu projeto.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Judô	50 minutos
Ballet	50 minutos
Robótica	50 minutos
Língua Alemã	50 minutos
Língua Espanhola	50 minutos
Música	50 minutos